



## São Roque-SP

### Legislação Digital

#### LEI ORDINÁRIA Nº 4.549/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

Autoriza a doação de um terreno à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para instalação do novo Fórum de São Roque.

Projeto de Lei nº 030/16-E, de 2 de maio de 2016.

Autógrafo nº 4.533 de 16/5/2016. (De autoria do Poder Executivo).

O **Prefeito da Estância Turística de São Roque** no uso de suas atribuições e nos termos do art. 203, I, "a", da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação de uma área urbana, com 15.012,27 metros quadrado, devidamente cadastrada em nome do Município de São Roque, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Art. 2º O imóvel, ora doado, é objeto da Matrícula nº 40.134, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo cujas medidas e confrontações estão descritas no memorial descritivo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Na escritura de doação deverá constar obrigatoriamente que:

I - [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

II - [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

III - [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

IV - [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

V - [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

VI - a donataria será responsável pela obtenção das licenças necessárias ao exercício das suas atividades, bem como as relacionadas às construções;

VII - a donatária a será responsável pelas tarifas de água esgoto, energia elétrica e gás;

VIII - nenhuma despesas caberá à Prefeitura pela introdução de benfeitorias e construção no imóvel.

Parágrafo único. [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

Art. 4º [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

Art. 5º [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

Art. 6º [\(Revogado pela Lei ordinária nº 4.788, de 25 de abril de 2018\)](#)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 18/5/2016.

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito

Publicada em 18 de maio de 2016, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 16/5/2016.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.